



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 2208 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Estabelece preço único para as corridas de táxi durante as festividades natalinas e de fim de ano, na Bandeira II.

O ENGº. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES, Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no item XIV do Art. 2º do Decreto Lei Estadual nº 006, de 31 de dezembro de 1981 e,

CONSIDERANDO a recente alta dos produtos derivados do petróleo e das peças de veículos,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica estabelecido para o período dos festejos natalinos e de fim de ano, os preços das corridas de táxi no perímetro urbano, em qualquer dia da semana, na importância estabelecida atualmente para a Bandeira II.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigindo até às 24:00 hs do dia 31 de dezembro do corrente, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

ASSIS DOS ANJOS
SEC. Munc. Serviços Públicos

FRANCISCO ARQUILAU DE PAULA
Procurador Geral